



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 50.1/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025

000256

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS SECRETARIAS. Solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZANDO a contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IBGR**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.342.924/0001-41, com sede no Setor SBS, s/n, sala 1001, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 41.820-790, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de tempo, a notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, seu zelo profissional, sua idoneidade moral e social, a estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

**CONSIDERANDO** que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

000257



**CONSIDERANDO** o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparando com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Prefeitura Municipal de Buritirama;

**CONSIDERANDO** que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo;

**CONSIDERANDO** que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso III, "f", da Nova Lei de Licitações.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IBGR**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.342.924/0001-41, com sede no Setor SBS, s/n, sala 1001, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 41.820-790, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado é de R\$ 25.022,62 (vinte e cinco mil vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), a ser pago de acordo com as inscrições realizadas durante o mês. O valor unitário por inscrição é R\$ 57,26 (cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente a elaboração dos Instrumentos de Planejamento: PPA, LOA, e LDO Balanço Anual, totalizando o valor total estimado de R\$ 300.271,44 (trezentos mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sra. **HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

000258

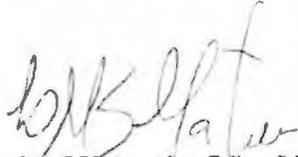
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 24 de março de 2025

  
**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal